



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N° 4.151 DE 29 DE ABRIL DE 2022

“Dispõe sobre denominação de via pública com o nome de “Walter Steula” conforme específica.

FÁBIO VINÍCIUS POLIDORO, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° A **Rua 06** (seis) do Loteamento “Residencial Águas de Março II” que tem seu início no Remanescente 2 A e termina na esquina com as Ruas Olindo Peron e Tereza Moreira Nasciben, passa a ser denominada “**Rua Walter Steula**”.

Art. 2° Fica a Prefeitura Municipal autorizada a proceder a colocação de placa de denominação na referida localidade, com o nome constante desta Lei.

Art. 3° As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, suplementadas se necessário.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira (SP), 29 de abril de 2022.

FÁBIO VINÍCIUS POLIDORO
Prefeito Municipal

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos